

EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2026

O Reitor da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital e convida os(as) pesquisadores(as) de Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) a concorrerem a bolsas de estímulo à pesquisa e à extensão universitária do **Programa SC Águas** da UDESC, nos termos aqui estabelecidos.

1 DO PROGRAMA SC ÁGUAS

O **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina** resulta da cooperação técnica-científica entre a UDESC e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde (SEMAE) e visa realizar pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, ao fortalecimento institucional dos comitês de bacia e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses. No escopo da iniciativa, estão contempladas ações de extensão universitária, pesquisa e inovação.

2 DO OBJETIVO DO EDITAL

Selecionar bolsistas pesquisadores devidamente vinculados a uma ICT e capacitados em diversas áreas do conhecimento científico e tecnológico para atuarem no **Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina da UDESC**, junto a projetos, estudos técnico-científicos, processos de pesquisa, inovação e ações extensionistas que visem fortalecer a gestão de recursos hídricos de Santa Catarina.

2.1 Dos objetivos específicos

- a) Aprimorar a gestão de recursos hídricos nas bacias hidrográficas catarinenses;
- b) Estimular a realização de pesquisas aplicadas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão, ao fortalecimento institucional dos comitês e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses;
- c) Contribuir com as metas do Progestão, da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), especialmente nas áreas de capacitação, difusão de conhecimento, articulação institucional e planejamento;
- d) Executar estudos inovadores e estratégicos baseados no Plano Estadual de Recursos Hídricos - PERH (Estudos sobre Água Subterrânea e de Resiliência Hídrica), nos planos de bacias hidrográficas e nos programas da ANA;
- e) Oferecer suporte técnico aos Comitês de Bacias Hidrográficas de Santa Catarina;
- f) Promover o aperfeiçoamento de profissionais na área de recursos hídricos, bem como representantes legalmente constituídos nos Comitês de Bacia Hidrográfica de Santa Catarina;
- g) Desenvolver ferramentas que permitam a sustentabilidade das ações implementadas;
- h) Promover a integração entre a academia, o órgão gestor estadual de recursos hídricos de Santa Catarina e a sociedade, em prol do fortalecimento da gestão de recursos hídricos catarinense;
- i) Promover ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a UDESC e SEMAE, no âmbito do Processo SGP-e UDESC 22129/2025;
- j) Fortalecer a integração institucional, científica e tecnológica do Programa SC Águas por meio da seleção de pesquisadores externos à UDESC.

3 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA BOLSA

3.1 A UDESC realizará a vinculação dos bolsistas conforme a vaga e a ordem de classificação.

3.2 A atuação dos(as) bolsistas não gera vínculo empregatício com a UDESC ou com a SEMAE, tratando-se exclusivamente de concessão de bolsa de estímulo à pesquisa e extensão universitária, nos termos da Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004 e demais legislações correlatas.

3.3 A formalização da bolsa será por meio de assinatura de Termo de Compromisso (**ANEXO I**), com base nas atribuições, metas e indicadores de cada bolsa, conforme **ANEXO II**. No ato da lavratura do Termo de Compromisso e durante toda a vigência da bolsa, o bolsista deverá possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil e não pode apresentar qualquer pendência junto à UDESC, bem como perante órgãos ou entidades da Administração Pública, sob pena de suspensão, atraso ou não pagamento da bolsa.

3.4 As bolsas concedidas pela UDESC poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que respeitado o limite máximo de carga horária semanal de 60 (sessenta) horas, considerando bolsas e vínculos empregatícios formais, ressalvadas eventuais restrições ou exigências específicas previstas na legislação vigente. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá preencher e assinar o Termo de Disponibilidade de Carga Horária, conforme **ANEXO III**.

3.4.1 Caso a bolsa concedida por órgão de fomento, empresa ou Instituição Científica e Tecnológica (ICT) não especifique a carga horária de trabalho, será considerada, para fins de cálculo da carga horária total, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

3.5 A concessão da bolsa não estabelece vínculo empregatício entre os participantes deste edital. O termo de compromisso poderá ser aditado devido aos desdobramentos do Programa, mediante disponibilidade orçamentária, apresentação de justificativa devidamente fundamentada e em consonância com os objetivos do Programa SC Águas.

3.6 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

3.7 Os(As) bolsistas exercerão suas funções e serão remunerados(as) pelo período previsto no edital, mediante avaliação de desempenho efetuada pela UDESC, em conjunto com a SEMAE.

3.8 A bolsa poderá ser encerrada a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados (UDESC e bolsista), nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (**ANEXO IV**); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.

3.9 A concessão das bolsas não compreende a concessão remunerada de férias e licenças, bem como direitos previdenciários.

3.10 O(a) bolsista deverá desenvolver suas atividades no local estabelecido em seu Termo de Compromisso, sendo de sua responsabilidade os custos referentes ao deslocamento ao local de trabalho. Quando houver necessidade de atuação em outro local ou município para cumprimento das atividades, a UDESC poderá disponibilizar os recursos necessários.

3.11 As bolsas terão vigência até 31/12/2027, podendo ser prorrogadas por até 12 (doze) meses. As 10 (dez) vagas disponíveis, bem como os requisitos específicos de cada uma, estão descritos no ANEXO V.

3.12 Ao longo da vigência da bolsa, não haverá atualização do valor da remuneração em razão de mudança de titulação. Será aceita a declaração de conclusão de curso para fins de pontuação no processo seletivo; contudo, para fins de remuneração, o bolsista deverá apresentar o diploma no prazo máximo de 90 dias a partir da concessão da bolsa, sob pena de ajuste do valor e devolução do excedente indevidamente recebido pela titulação acadêmica não comprovada.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A UDESC, por meio da Comissão de bolsas do Profªágua UDESC (PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 48/2025 – De 25/09/2025), com acompanhamento da SEMAE, será responsável pela seleção de candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 5, da admissibilidade, e no item 7, do processo seletivo, permitindo ampla participação e isonomia nos termos da lei.

4.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, via link: <https://www.ceavi.udesc.br/?idFormulario=438>, mediante a apresentação, obrigatória, dos seguintes documentos:

4.2.1 Documentos obrigatórios para todos os(as) candidatos(as):

a) **documento oficial de identidade com Cadastro de Pessoa Física (CPF)**, emitido nos últimos 10 (dez) anos, se brasileiro: carteira de identidade nacional, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteira de identidade profissional, carteira funcional emitida por órgão público, documento de identificação militar, passaporte; se estrangeiro: Registro Nacional Migratório (CIE/RNE);

b) comprovante de **vínculo com Instituição de Ciência e Tecnologia** expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da inscrição, devidamente assinado pelo representante legal da Instituição. Alternativamente também serão aceitos atestados de matrícula em cursos de graduação ou pós-graduação reconhecidos por órgãos oficiais, bem como declarações do setor de gestão de pessoas e/ou holerites expedidos há, no máximo, 90 (noventa) dias da data da inscrição, que comprovem vínculo com uma ICT. **Não serão aceitos comprovantes de vínculo da UDESC na condição de servidor efetivo ou colaborador/substituto**;

c) **Currículo lattes** atualizado há, no máximo, 30 (trinta dias) dias da data de inscrição;

d) **Termo de Disponibilidade de Carga Horária** preenchido e assinado com certificação digital (gov.br, ICT etc), conforme **ANEXO III**;

e) **Formulário de pontuação do(a) candidato(a)**, conforme **ANEXO VI**, preenchido (pontuação autodeclarada), assinado e com a relação de comprovantes de Titulação Acadêmica Obrigatória, Titulação Acadêmica Não Obrigatória (se houver), Capacidade Técnica Obrigatória e Capacidade Técnica Não Obrigatória (se houver). **O(A) candidato(a) deverá anexar os documentos comprobatórios em um único arquivo PDF e classificá-los de acordo com os itens do Formulário. Serão desconsiderados documentos sem a devida identificação.** Nas declarações e atestados deverão constar o nome, o cargo e assinatura do(a) responsável por atestar a informação.

4.3 O comprovante de titulação acadêmica deve ser apresentado por meio de diploma de curso superior expedido por instituição de ensino superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação, sendo a **Área de Conhecimento** avaliada conforme [classificação da CAPES](#). Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido, será aceito, em caráter provisório, declaração ou certidão de conclusão de curso emitida pela respectiva IES, com a devida identificação da autoridade responsável. No caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser revalidado conforme a Resolução CNE/CES n.º 2, de 19 de dezembro de 2024;

4.4 Candidato(a) que apresente vínculo com ICT que não seja uma Instituição de Ensino Superior deverá anexar ao comprovante de vínculo (4.2.1, b) a cópia simples do Estatuto da respectiva ICT, com selo de registro em cartório, de modo a comprovar que a instituição de vínculo é uma ICT;

4.4.1 Para fins deste edital considera-se Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado **sem fins lucrativos** legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no País, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos (Redação pela Lei nº 13.243, de 2016) (Vide Decreto nº 9.841, de 2019).

4.5 O comprovante de Capacidade Técnica pode ser realizado por meio de diplomas, certificados, declarações, atestados, vínculos de trabalho, documentos oficiais e comprovantes diversos devidamente assinados por um terceiro, legalmente responsável pela veracidade da informação. Não serão aceitos documentos autodeclaratórios ou assinados pelo(a) próprio(a) candidato(a);

4.6 Os documentos deverão ser digitalizados, frente e verso, quando necessário, e em formato PDF, com tamanho não superior a 5 MB.

4.7 Todos os documentos que não são expedidos em língua portuguesa, espanhola ou inglesa deverão ser apresentados com a respectiva tradução juramentada para o português do Brasil, realizada por tradutor público devidamente habilitado no país, nos termos da legislação vigente.

4.8 A ausência da tradução juramentada implicará na desconsideração do referido documento para fins de análise e comprovação.

4.9 Não serão avaliados documentos ilegíveis e/ou com rasuras, ou provenientes de arquivos corrompidos, ou bloqueados.

4.10 É de responsabilidade do(a) candidato(a) conferir todos os arquivos anexados quando da submissão da candidatura. Não serão considerados documentos que não tenham uploads concluídos.

4.11 Não serão aceitos documentos enviados por qualquer outro meio, tampouco após o fim do período de inscrição.

4.12 Será aceita uma única submissão por candidato(a) e a concorrência em uma única vaga. Em caso de envio de mais de uma submissão, será considerada somente a última enviada, sendo desclassificadas as demais.

4.13 Instabilidades no sistema eletrônico de inscrição não implicarão, por si só, em prorrogação dos prazos estabelecidos, salvo decisão expressa da organização do processo seletivo.

4.14 É de inteira responsabilidade do candidato realizar o envio correto da documentação, não sendo aceitas alegações de problemas técnicos, falhas de conexão, indisponibilidade de equipamentos ou quaisquer outros fatores que impeçam ou atrasem a submissão dentro do prazo estabelecido.

5 DOS CRITÉRIOS DE ADMISSIBILIDADE

5.1 Podem concorrer ao presente edital candidatos(as) que atendam aos requisitos obrigatórios da respectiva vaga, conforme disposto no **ANEXO V**.

5.2 O processo de admissibilidade compreende a verificação de atendimento dos critérios exigidos pelas modalidades de bolsas previstas e atendimento aos demais critérios exigidos, a partir das informações e documentos comprobatórios legíveis apresentados no momento da submissão.

5.3 O não atendimento dos critérios implicará a não admissibilidade/homologação da candidatura submetida à vaga.

5.4 A Comissão de Bolsas do Profª UDESC (PORTARIA INTERNA DA UDESC ALTO VALE – DG N.º 48/2025 – De 25/09/2025) procederá à análise de admissibilidade dos(as) candidatos(as) verificando atendimento à Titulação Acadêmica Obrigatória e à Capacidade Técnica Obrigatória (**ANEXO V**).

5.5 A Comissão de Bolsas do Profª UDESC será responsável pela análise dos documentos e avaliação de mérito das candidaturas submetidas, obedecendo aos critérios de admissibilidade e mérito estabelecidos neste edital.

5.6 Para enquadramento na modalidade de bolsa, o(a) candidato(a) deverá comprovar que atende aos requisitos técnicos exigidos no presente edital.

5.7 A análise de admissibilidade será disponibilizada na página da UDESC, disponível em: <https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas>, conforme cronograma.

6 DAS VAGAS

6.1 As dez (10) vagas serão preenchidas mediante descentralização de créditos orçamentários da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde para a Universidade do Estado de Santa Catarina.

6.2 A aprovação não gera direito adquirido à concessão da bolsa, tratando-se apenas de expectativa de direito, condicionada à disponibilidade orçamentária, conveniência administrativa e interesse institucional.

6.3 A implementação da bolsa está condicionada à conveniência administrativa, à disponibilidade orçamentária e financeira, bem como ao interesse institucional, podendo a UDESC, a seu critério, não efetivar a chamada dos candidatos aprovados.

6.4 A participação no processo seletivo implica na aceitação plena das condições aqui estabelecidas, não cabendo ao candidato qualquer direito de indenização em caso de não concessão da bolsa.

7 DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo seletivo consiste na classificação dos(as) candidatos(as) conforme pontuação do **ANEXO VI**.

7.2 A análise curricular terá caráter classificatório e será homologada pela Comissão de Bolsas do ProfÁgua UDESC, com acompanhamento da SEMAE.

7.3 O julgamento será realizado mediante verificação do Formulário de Pontuação e dos documentos apresentados, conforme pesos e critérios objetivos estabelecidos no **ANEXO VI**. Será disponibilizado documento individual de pontuação para cada candidato(a) no e-mail informado no ato da inscrição, assegurando a transparência do processo. A organização não se responsabiliza por eventuais problemas que impeçam a recepção do e-mail pelo(a) candidato(a).

7.4 Em caso de empate, os candidatos serão classificados segundo os critérios abaixo, na ordem de prioridade:

- a) maior titulação;
- b) maior pontuação na capacidade técnica;
- c) detentor(a) do diploma de maior titulação expedido em data mais antiga;
- d) candidato(a) de maior idade.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 O(A) candidato(a) poderá apresentar recurso fundamentado nos prazos definidos no item 11 - Cronograma, cabendo à UDESC, com acompanhamento da SEMAE, manifestar-se sobre o recurso.

8.2 Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente via e-mail: **programascaguas.ceavi@udesc.br**, utilizando **obrigatoriamente** o seguinte no campo "Assunto": **Recurso administrativo - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**.

8.3 Os resultados serão divulgados no site da UDESC (<https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprogagua/programascaguas/edital>), conforme previsto no item 11, Cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos apresentados.

8.4 Não serão aceitos como base do pedido de recurso:

- a) informações adicionais de qualquer natureza que modifiquem qualquer declaração;
- b) envio de documentos complementares àqueles originalmente encaminhados.

8.5 As decisões finais dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

9. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A UDESC tornará público o resultado e disponibilizará a relação de candidatos(as) aprovados(as) no site: <https://www.udesc.br/ceavi/mestradoprofagua/programascaguas/edital>, nos prazos previstos, conforme o Cronograma, item 11.

9.2 Após a publicação dos resultados, os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não possuírem pendências de qualquer natureza com a UDESC e/ou outro órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, serão convocados conforme ordem de classificação.

9.3 O(A) candidato(a) que não responder ao e-mail de convocação, que será enviado pela UDESC, em até 02 (dois) dias úteis, será eliminado(a) do processo seletivo, perdendo sua vaga para o(a) próximo(a) candidato(a) na classificação subsequente.

9.4 Caso o(a) candidato(a), uma vez convocado(a), não queira assumir imediatamente a bolsa, poderá requerer sua desistência do certame ou sua reclassificação para o final da lista dos(as) classificados(as), podendo ser novamente convocado(a) caso haja nova oferta de vaga, observando-se o prazo de vigência do edital.

9.5 O direito à reclassificação somente poderá ser exercido uma única vez e não terá efeito caso não haja mais candidato(a)s a se convocar.

10. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

10.1 Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado(a) que não o fizer em até três (3) dias úteis subsequentes ao lançamento deste edital. Não produzirão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições deste edital.

10.2 A impugnação deverá ser dirigida à Coordenação Local do Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos da UDESC, por correspondência eletrônica, para o endereço programascaguas.ceavi@udesc.br, com o assunto: “**Impugnação - EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS**”.

10.3 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da UDESC ou da SEMAE, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem isso implicar direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11 DO CRONOGRAMA

Quadro 1: Cronograma

ETAPAS	DATAS
Período de inscrição	De 20/07/2026 a 16/08/2026
Resultado preliminar de admissibilidade	Até 17/08/2026
Período para apresentação de recursos da admissibilidade	Até 18/08/2026
Resultado final de admissibilidade	Até 19/08/2026
Resultado preliminar da seleção (análise curricular)	20/08/2026
Período para apresentação de recursos do Resultado	Até 21/08/2026
Resultado final da seleção (análise curricular)	Até 24/08/2026

Celebração dos Termos de Compromisso	De 24/08/2026 a 31/08/2026
Início dos trabalhos	01/09/2026

11.1 Quaisquer alterações no cronograma somente serão válidas se publicadas oficialmente com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

12 DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a), respondendo por elas na forma da lei.

12.2 O presente edital é o documento oficial da UDESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado neste edital.

12.3 Os casos omissos serão dirimidos pela UDESC e a SEMAE.

12.4 Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico **programascaguas.ceavi@udesc.br**. Não serão respondidas dúvidas ou realizados esclarecimentos no último dia de inscrição.

Florianópolis–SC, data da assinatura digital.

José Fernando Fragalli
Reitor da UDESC

[Documento assinado digitalmente no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos – SGP-e]

ANEXO I – MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA

O Programa SC Águas objetiva:

O Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina tem como objetivo realizar pesquisas aplicadas e ações extensionistas voltadas à implementação dos instrumentos de gestão de recursos hídricos, ao fortalecimento institucional dos comitês de bacia e à promoção da qualidade, disponibilidade e resiliência hídrica nas bacias hidrográficas catarinenses.

1 DEFINIÇÕES

- a) **Bolsista:** Pessoa física aprovada EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2026, vinculada a uma Instituição de Ciência e Tecnologia nos termos da Lei nº 13.243, de 2016, qualificada conforme item 2 do presente Termo, para executar o objeto do presente Termo, conforme atribuições previstas no Anexo II do edital.
- b) **Coordenador do Programa:** Pessoa física, servidor da UDESC, coordenador do Programa SC Águas.
- c) **UDESC:** Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, entidade pública, inscrita no CNPJ sob o nº **83.891.283/0001-36**, com sede na **Avenida Madre Benvenuta, nº 2007, Bairro Itacorubi, Florianópolis, Santa Catarina, CEP 88.035-001**, doravante denominada simplesmente **UDESC**.

2 DO BOLSISTA

Nome:			
Estado Civil:		Nacionalidade:	
CPF:			
RG:		Órgão Emissor:	
Data de Expedição:		UF:	
ICT de vínculo:			
Data de Nascimento:		Sexo:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço Residencial (logradouro, nº e complemento):			
Bairro:	Cidade:	CEP:	
Telefone: -	Celular:	E-mail:	
Estado e Município de Nascimento:			
Nº Título Eleitoral:	Zona:	Seção:	UF:
Data de emissão Título:		Município:	

Banco do Brasil – Agência:	Conta Corrente:
----------------------------	-----------------

3 DO COORDENADOR DO PROGRAMA

Nome:		
CPF:		
RG:	Órgão Exp.:	Data Exp.:
Nacionalidade:		Estado civil:
Profissão:	Telefone:	Celular:
Endereço Comercial (<i>logradouro, nº e complemento</i>):		
Bairro:	CEP:	Cidade:
Email:		
Nome da Entidade de vínculo: Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina		

4 DO OBJETO

4.1 O presente TERMO DE COMPROMISSO visa à transferência de recursos financeiros, em modalidade de bolsa, para a execução do Programa SC Águas – Fortalecimento da Gestão de Recursos Hídricos do Estado de Santa Catarina, relativo ao EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2026, nos termos da legislação vigente.

5 IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Descrição da bolsa:	
Valor da Bolsa: R\$	
Data Início da Bolsa: 01/09/2026	Data Fim da Bolsa: 31/12/2027
Regime e local de trabalho: <i>Conforme previsto no ANEXO V do edital</i>	

6 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO BOLSISTA

<i>Conforme previsto no ANEXO II do edital</i>
--

7 DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COORDENADOR DO PROGRAMA

- Caberá ao Coordenador do Programa apresentar relatório parcial das atividades desenvolvidas quando solicitado. Ao encerramento do presente Termo apresentar relatório técnico final;
- Submeter a prestação de contas técnica, apresentando o relatório de atividades realizadas quando solicitado;

- c) Submeter à apreciação da UDESC e da SEMAE qualquer proposta de alteração no projeto;
- d) Fazer, obrigatoriamente, menção expressa à UDESC e à SEMAE em qualquer ação promocional ou publicação de trabalhos relacionados com o objeto do presente Termo;
- e) Assinar junto com o bolsista, quando for o caso, o relatório semestral de atividades para ser enviado à UDESC, onde constarão as atividades desenvolvidas e o aproveitamento alcançado;
- f) Enviar à UDESC, até o dia 15 de cada mês, o(s) nome(s) do(s) bolsista(s) desligados do Programa;
- g) Apresentar relatório com os resultados do programa/projeto, à UDESC ou em eventos, quando solicitado.

8 DAS ATRIBUIÇÕES DA UDESC

- a) Caberá à UDESC realizar o cadastramento do(a) bolsista e realizar o pagamento das bolsas durante o período de vigência do presente Termo;
- b) Avaliar qualquer proposta de mudança no projeto e/ou vinculação de bolsista, durante a vigência do projeto;
- c) Solicitar, receber e avaliar os relatórios técnicos dos bolsistas, e;
- d) Zelar pelo cumprimento das condições estabelecidas no presente Termo.

9 DA PROPRIEDADE INTELECTUAL, DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

9.1 Quaisquer divulgações e publicações, científicas ou não, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo ou mídia, resultantes das atividades apoiadas pelo presente edital deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC e da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde – SEMAE, com a inclusão da logo das instituições, sempre que possível. Tal obrigação deve ser cumprida pelo bolsista.

9.2 O bolsista declara estar ciente de que toda produção técnico-científica, intelectual, metodológica, relatórios, produtos, dados, sistemas, materiais didáticos, softwares, bem como quaisquer resultados desenvolvidos no âmbito das atividades vinculadas ao Programa SC Águas, com ou sem a utilização de infraestrutura ou recursos da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, estarão sujeitos às normas de propriedade intelectual vigentes da UDESC e permanece válido mesmo após o encerramento da vigência da bolsa.

9.2.1 Os direitos de propriedade intelectual sobre os resultados mencionados no item 9.2 pertencerão à UDESC, observada a legislação aplicável e os regulamentos institucionais, assegurado o devido reconhecimento da autoria do bolsista.

9.2.2 O(A) bolsista compromete-se a não divulgar, reproduzir ou utilizar, total ou parcialmente, os referidos produtos e informações sem a prévia e expressa autorização da UDESC, ressalvadas as hipóteses de uso acadêmico devidamente autorizadas.

9.2.3 Na hipótese de geração de produtos passíveis de proteção intelectual, o bolsista deverá comunicar formalmente à UDESC, colaborando com os procedimentos necessários à sua proteção, conforme regulamentação institucional.

9.3 Nas produções técnicas e científicas, o bolsista deverá apresentar filiação institucional à UDESC, podendo também ser citada a sua respectiva ICT de vínculo. Nos casos em que o periódico ou meio de divulgação não permitir múltiplas filiações, a UDESC deverá constar obrigatoriamente como a instituição de filiação do(a) bolsista na qualidade de autor(a) ou coautor(a).

9.4 O uso do uniforme oficial fornecido pela UDESC é obrigatório durante o exercício de suas atividades.

9.5 Ao longo da execução do presente edital a UDESC poderá realizar seminários/fóruns para apresentação dos resultados parciais das atividades desenvolvidas, e, ao final, será realizado o Seminário Final de Divulgação e Avaliação dos Resultados do presente. Para estes seminários os bolsistas deverão apresentar seus resultados de pesquisa.

10 DA PROTEÇÃO DE DADOS

10.1 Os partícipes do presente edital declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam a UDESC a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a)** fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos partícipes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b)** a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c)** a UDESC não divulgará os dados pessoais coletados.

10.2 A UDESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste Item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: programascaguas.ceavi@udesc.br.

10.3 A UDESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

10.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

10.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

10.6 Os partícipes deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas, que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente em concordância com as partes.

10.7 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela UDESC e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da UDESC.

10.8 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto do presente edital e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre os partícipes e a UDESC.

11 CONDIÇÕES GERAIS

- a)** As condições gerais estabelecidas neste instrumento terão validade durante todo o período de fruição da bolsa.
- b)** Em caso de insuficiência de desempenho do bolsista ou de interrupção, por qualquer motivo, dos seus trabalhos durante a vigência da bolsa, caberá ao Coordenador do Programa a responsabilidade de informar à UDESC e solicitar a suspensão imediata da bolsa. A bolsa poderá ser interrompida a qualquer momento, mediante formalização por ofício entre os interessados, nas seguintes hipóteses: (i) interesse institucional devidamente motivado; (ii) desempenho insatisfatório (ANEXO IV do edital); (iii) ausência de vínculo do(a) bolsista com uma ICT; (iv) apresentação de informações falsas; ou (v) a pedido do(a) bolsista.
- c)** O(A) bolsista declara estar ciente de que é responsável pela guarda, zelo e uso adequado dos bens, equipamentos, materiais, instalações e demais recursos disponibilizados pela UDESC para o desenvolvimento das atividades vinculadas à bolsa. Em caso de causar, por ação ou omissão, dolosa ou culposa, qualquer dano, perda, destruição, deterioração ou prejuízo ao patrimônio da instituição, o(a) bolsista compromete-se a realizar a reparação integral do dano após apuração em processo administrativo com assegurado contraditório e ampla defesa.

- d) A bolsa poderá ser cancelada pela UDESC por ocorrência de fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Tal medida acarretará ao(à) bolsista restituir à UDESC o valor recebido, corrigido com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias.
- e) A concessão objeto do presente instrumento não gera vínculo de qualquer natureza ou relação de trabalho entre as partes, constituindo doação feita ao(à) bolsista.
- f) O(A) bolsista excluído, independentemente das razões, não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.
- g) O(À) bolsista e o Coordenador do Programa manifestam sua integral e incondicional concordância com a concessão que ora é feita, comprometendo-se a cumprir fielmente as condições expressas neste instrumento.
- h) O início da vigência da bolsa dar-se-á pelo cadastramento do(a) bolsista no sistema da UDESC. Esse procedimento será executado após o recebimento do Termo de Compromisso assinado, estando sujeito ao cronograma de processamento desse sistema.

Ibirama (SC), data da assinatura digital.

Bolsista

Coordenador do Programa SC Águas

UDESC

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES, METAS E INDICADORES DAS BOLSAS

Bolsista de Hidrogeologia

Atribuições:

- Estruturar produtos técnico-científicos na área de hidrogeologia e águas subterrâneas para os comitês de bacia hidrográfica de Santa Catarina;
- Definir as áreas prioritárias para coleta de novas informações de águas subterrâneas;
- Realizar levantamentos hidrogeológicos detalhados dos principais aquíferos de Santa Catarina;
- Desenvolver modelo hidrogeológico dinâmico que simule a exploração e a recarga dos aquíferos sob diferentes cenários de uso da terra e clima;
- Estabelecer os Valores de Referência de Qualidade (VRQs) para cada aquífero ou porções destes;
- Definir critérios e parâmetros para a proposição de uma rede estadual de monitoramento das águas subterrâneas;
- Revisar a legislação vigente e as boas práticas aplicáveis à concessão de outorga de uso das águas subterrâneas;
- Propor procedimentos padronizados e transparentes para a outorga de direito de uso de águas subterrâneas;
- Determinar a disponibilidade hídrica subterrânea por UPG (Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);
- Estabelecer a potencialidade das águas subterrâneas no território catarinense;
- Definir áreas vulneráveis e suscetíveis a risco de degradação por UPG;
- Realizar o mapeamento de interconexões hidráulicas mais relevantes nos aquíferos de Santa Catarina;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas, especialmente, com a Coordenação de Apoio aos Estudos do PERH (Plano Estadual de Recursos Hídricos);
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temática das águas subterrâneas;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre hidrogeologia no estado de Santa Catarina;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre águas subterrâneas;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre águas subterrâneas;
- Revisar relatórios técnicos na área de hidrogeologia e águas subterrâneas, especialmente aqueles diretamente relacionados aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar semestralmente relatório técnico com sistematização dos estudos executados no âmbito das suas atribuições, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais de equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Comprovar a participação em levantamentos de campo associados aos estudos hidrogeológicos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de águas subterrâneas, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa por ano, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar a realização uma atividade de divulgação científica do projeto por ano, como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

(Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Gestão e Qualidade de Água

Atribuições:

- Estruturar produtos técnico-científicos na área de gestão e qualidade de água para os comitês de bacia hidrográfica de Santa Catarina;
- Coletar e organizar dados existentes sobre a quantidade, qualidade e uso da água superficial e subterrânea em Santa Catarina;
- Realizar diagnóstico da qualidade da água superficial e subterrânea por UPG (Unidade de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);
- Analisar e interpretar dados de qualidade de água superficial e subterrânea;
- Propor indicadores estratégicos para análise da qualidade de água;
- Estabelecer a potencialidade das águas subterrâneas no território catarinense;
- Definir áreas vulneráveis e suscetíveis a risco de degradação por UPG;
- Identificar áreas reguladas por legislação específica;
- Descrever o arcabouço legal e institucional relacionado aos recursos hídricos;
- Levantar políticas, planos e programas regionais e locais;
- Caracterizar socioeconomicamente as UPGs;
- Descrever a capacidade de investimento em recursos hídricos das UPGs;
- Projetar o crescimento populacional;
- Caracterizar quimicamente as águas superficiais;
- Caracterizar quimicamente as águas subterrâneas;
- Projetar as demandas da população, da criação animal, da indústria, da irrigação e de outros setores usuários;
- Projetar cargas poluidoras;
- Estabelecer os usos pretendidos dos recursos hídricos superficiais e subterrâneos;
- Realizar proposta de enquadramento (superficial e subterrâneo) e metas intermediárias por UPG;
- Elaborar programa de efetivação do enquadramento por UPG;
- Definir Valores de Referência de Qualidade (VRQ) para águas subterrâneas.
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temática de gestão e qualidade de água;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre gestão e qualidade de água;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre gestão e qualidade de água;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre gestão e qualidade de água;
- Revisar relatórios técnicos na área de gestão e qualidade de água, especialmente aqueles diretamente relacionados aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar semestralmente relatório técnico com sistematização dos estudos executados no âmbito das suas atribuições, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais de equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Comprovar a participação em levantamentos de campo associados aos estudos de gestão e qualidade da água, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de gestão e qualidade da água, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa por ano, quando convocado pelo Coordenador Geral;

- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao Profª Água UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar a realização uma atividade de divulgação científica do projeto por ano, como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Hidrologia Aplicada à Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Estruturar produtos técnico-científicos na área de hidrologia e gestão de recursos hídricos para os comitês de bacia hidrográfica de Santa Catarina;
- Determinar a evolução das demandas dos diversos setores usuários de água nas UPGs (Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);
- Realizar o mapeamento da rede de monitoramento hidrológico (pluviométrico, fluviométrico, sedimentos e qualidade das águas) por UPG;
- Avaliar os regimes de chuva, vazão e qualidade da água por UPG;
- Avaliar eventos hidrológicos extremos por UPG;
- Identificar reservatórios, suas características e regras de operação;
- Analisar as demandas e sua evolução temporal por usos da água nas UPGs;
- Levantar as outorgas de uso dos recursos hídricos por UPG;
- Avaliar a disponibilidade hídrica superficial e subterrânea por UPG;
- Determinar a demanda de captação de água superficial e subterrânea;
- Avaliar a segurança hídrica das UPGs;
- Realizar balanços hídricos diversos;
- Avaliar a evolução das demandas hídricas nas UPGs;
- Projetar cenários futuros de demanda hídrica, qualidade e usos da água por UPG;
- Auxiliar na proposição de enquadramento das águas e de metas intermediárias para as UPGs;
- Auxiliar na elaboração de programa de efetivação do enquadramento.
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temática de hidrologia e gestão de recursos hídricos;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre hidrologia e gestão de recursos hídricos;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre hidrologia e gestão de recursos hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre hidrologia e gestão de recursos hídricos;
- Revisar relatórios técnicos na área de hidrologia e gestão de recursos hídricos, especialmente aqueles diretamente relacionados aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar semestralmente relatório técnico com sistematização dos estudos executados no âmbito das suas atribuições, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais de equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Comprovar a participação em levantamentos de campo associados aos estudos de hidrologia e gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de hidrologia e gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;

- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa por ano, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar a realização uma atividade de divulgação científica do projeto por ano, como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Hidrologia de Campo

Atribuições:

- Estruturar produtos técnico-científicos na área de hidrologia e qualidade de água para os comitês de bacia hidrográfica de Santa Catarina;
- Identificar e mapear dados de vazão e de qualidade da água das UPGs (Unidades de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos);
- Identificar lacunas de informações quali-quantitativas por UPG;
- Propor programa de monitoramento quali-quantitativo para as UPGs;
- Validar os programas de monitoramento junto aos comitês de bacia;
- Realizar monitoramento quali-quantitativo em campo;
- Organizar os resultados das campanhas de monitoramento;
- Discutir os resultados obtidos, especialmente em relação ao enquadramento dos corpos hídricos;
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas;
- Participar de eventos, oficinas e capacitações voltadas à temática de hidrologia e qualidade de água;
- Contribuir para a publicação de resultados em eventos científicos e revistas indexadas, fortalecendo a base de conhecimento sobre hidrologia e qualidade de água;
- Contribuir na elaboração de materiais informativos sobre hidrologia e qualidade de água;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais sobre hidrologia e qualidade de água;
- Revisar relatórios técnicos na área de hidrologia e qualidade de água, especialmente aqueles diretamente relacionados aos projetos previstos nos Planos de Bacia e no PERH.

Metas e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar semestralmente relatório técnico com sistematização dos estudos executados no âmbito das suas atribuições, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais de equipe de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Comprovar a coordenação de levantamentos de campo associados aos estudos de hidrologia, qualidade de água e gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) relacionados aos estudos de hidrologia e gestão de recursos hídricos, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a participação como ministrante de ao menos uma capacitação e/ou curso geral do Programa por ano, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Colaborar com ao menos duas atividades acadêmicas associadas ao ProfÁgua UDESC, quando convocado pelo Coordenador Geral;
- Comprovar a realização uma atividade de divulgação científica do projeto por ano, como: vídeos em redes sociais, entrevistas, artigos em jornais, etc. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade

de comprovação de atividades);

- Comprovar a (primeira) autoria de artigo científico publicado em periódico com qualis CAPES do extrato A (2021-2024) cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa.

(Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Tecnologia da Informação para Sistema de Apoio à Decisão (SADPLAN)

Atribuições:

- Realizar o desenvolvimento, a manutenção, a integração e o aperfeiçoamento do Sistema de Apoio à Decisão para Planejamento (SADPLAN), no contexto do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos;
- Levantar e refinar requisitos junto às equipes da SEMAE e do Programa SC Águas;
- Realizar reuniões técnicas (presenciais e remotas) para alinhamento e validação das atividades;
- Realizar testes funcionais e validação com usuários finais, Implantação progressiva das melhorias e monitoramento contínuo do desempenho do sistema;
- Aprimorar o SADPLAN como ferramenta estratégica para análise, planejamento e controle dos recursos hídricos do Estado de Santa Catarina;
- Integrar o SADPLAN a outros sistemas corporativos, especialmente o SIOUT (Sistema de Outorga de Água de Santa Catarina);
- Atualizar e qualificar as bases de dados de disponibilidade hídrica;
- Apoiar tecnicamente os processos de outorga e planejamento hídrico;
- Melhorar a usabilidade, desempenho e confiabilidade dos sistemas.
- Trabalhar de maneira colaborativa e integrada com outros bolsistas e a equipe da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Economia Verde, especialmente com a Gerente de Saneamento e Gestão de Recursos Hídricos e a Gerente de Outorga e Controle de Recursos Hídricos;
- Promover o diálogo técnico com comunidades e gestores locais a respeito do SADPLAN.

Metas e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Apresentar semestralmente relatório técnico com sistematização dos produtos gerados no âmbito das suas atribuições, bem como a descrição das ações realizadas, resultados alcançados, dificuldades e recomendações, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar a realização das seguintes etapas de trabalho em cronograma definido em consenso com a SEMAE e o Programa SC Águas:

Etapas 1 – Integração de Sistemas • Desenvolver e implementar a integração entre SADPLAN e SIOUT • Garantir interoperabilidade e consistência de dados; Etapa 2 – Atualização de Bases de Dados • Incorporar dados de disponibilidade hídrica provenientes: o dos Planos de Recursos Hídricos o do Projeto SirexSC • Validar e padronizar os dados integrados; Etapa 3 – Suporte Técnico Operacional • Apoiar a equipe de outorga na utilização do sistema • Apoiar equipes envolvidas no PERH e planos de bacia; Etapa 4 – Evolução do Sistema • Implementar melhorias de interface e usabilidade • Otimizar desempenho e funcionalidades • Corrigir inconsistências e falhas identificadas;

- Apresentar SADPLAN integrado ao SIOUT, com bases de dados atualizadas e validadas, além de melhorias implementadas (funcionais e de usabilidade);

- Entregar documentação técnica com especificação das integrações realizadas, registro das alterações no sistema (versionamento) e orientação para uso e manutenção;

- Comprovar participação em reuniões periódicas de acompanhamento com a SEMAE e a equipe do Programa SC Águas, quando convocado pela Coordenação Geral.

Bolsista de Comunicação Social da Vertente Interior

Atribuições:

- Elaborar e implementar, em conjunto com os coordenadores e Comitês, o Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social, contemplando estratégias de divulgação, articulação com

atores sociais e apoio às ações do Comitê;

- Redigir reportagens, entrevistas e matérias jornalísticas sobre ações do projeto, reuniões dos Comitês, estudos técnicos e eventos regionais;
- Produzir e distribuir boletins informativos digitais com notícias atualizadas sobre a bacia hidrográfica, com linguagem acessível e visual atrativo;
- Apoiar a redação e revisão de textos para materiais técnicos e de divulgação voltados à comunidade;
- Apoiar a divulgação de notícias, avisos, convites para reuniões e eventos nos canais oficiais do Comitê e em outros meios de comunicação (redes sociais, mídia local, sites de parceiros);
- Atuar de forma integrada com outros bolsistas de comunicação e de apoio às mídias digitais, prestando apoio técnico, acompanhando a produção de conteúdo local e promovendo a uniformização visual e editorial;
- Estimular a produção colaborativa de matérias com outros meios de comunicação;
- Cobrir eventos dos Comitês de Bacia (reuniões, oficinas, capacitações, audiências públicas), produzindo conteúdo informativo para os meios digitais;
- Promover ações extensionistas voltadas à comunicação popular dos resultados técnicos e científicos do projeto, estimulando o engajamento cidadão e o protagonismo dos comitês;
- Apoiar atividades extensionistas que aproximem os Comitês da população local, promovendo o uso sustentável e participativo dos recursos hídricos;
- Articular e viabilizar a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica em entrevistas junto a meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos.

Meta e indicadores:

- Apresentar relatório mensal de atividades, com a devida aprovação da Coordenação Geral;
- Comprovar participação nas reuniões semanais da equipe de Extensão da Vertente Interior;
- Comprovar a participação em reuniões dos Comitês de Bacia catarinenses (Assembleias, Câmeras Técnicas, etc.) e outros eventos associados aos recursos hídricos em Santa Catarina, quando solicitado pela Coordenação Geral;
- Comprovar a produção anual de ao menos seis (6) edições de informativo para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (Nota: Intervalo entre a publicação de um informativo e outro não poderá ser inferior a 30 dias);
- Comprovar anualmente a produção de ao menos vinte e quatro (24) publicações em página eletrônica (Site Águas) para cada Comitê de Bacia da sua respectiva vertente (notícias elaboradas pela equipe do projeto e postadas na página do comitê no portal SIRHESC);
- Comprovar coprodução anual de ao menos doze (12) publicações na rede social de cada Comitê de Bacia Hidrográfica da sua área de atuação, em integração com o Bolsista de Apoio às Mídias Digitais;
- Colaborar com a produção do Plano Anual de Comunicação e Mobilização Social, contemplando estratégias de divulgação, articulação com atores sociais e apoio às ações para cada Comitê de Bacia da vertente litoral de Santa Catarina;
- Comprovar, mediante certificado da Coordenação de Extensão, Comunicação e Comunidade da Vertente Interior, o apoio às atividades de divulgação científica realizadas pela equipe de bolsistas de Pesquisa e Inovação do Programa SC Águas;
- Viabilizar anualmente a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica da Vertente Interior em ao menos uma entrevista junto a meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo em evento técnico-científico cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos

Atribuições:

- Executar os trâmites administrativos necessários ao funcionamento do Comitês de Bacia em que está vinculado, incluindo produção documental e gestão de arquivos;
- Organizar a documentação decorrente de atos administrativos do Comitê de Bacia no portal SIRHESC e atualizar o Controle de Documentos;
- Planejar, organizar, divulgar, executar e registrar as atividades relacionadas com os eventos dos Comitês de Bacia;
- Garantir a participação de terceiros nos eventos de capacitação e cursos gerais do Comitê de Bacia;
- Elaborar plano anual de capacitação para os membros dos Comitês de Bacia e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, a ser aprovado em assembleia de cada comitê e que seja compatível com o Plano de Capacitação Continuada em Recursos Hídricos de Santa Catarina – PCRHI-SC;
- Organizar capacitações e cursos gerais sobre gestão de recursos hídricos, cadastro de usuários de recursos hídricos ou instrumentos de gestão, visando atender as metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Organizar eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Mediar ou conduzir cerimônia em capacitações ou cursos gerais vinculados ao respectivo Comitê de Bacia;
- Registrar e garantir a avaliação dos resultados das capacitações, gerando indicadores de impacto e propondo medidas de melhorias para as próximas atividades;
- Mobilizar a equipe do projeto e convidados externos qualificados para ministrar os conteúdos, conforme as demandas locais;
- Elaborar relatórios anuais de atividades do Comitê de Bacia ao qual está vinculado a ser aprovado na primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do Comitê;
- Propor cronograma de atividades para o Comitê de Bacia em que está vinculado;
- Estimular a participação dos membros de Comitês de Bacia em eventos relacionados à gestão de recursos hídricos organizados por iniciativa própria ou por terceiros;
- Assegurar os recursos materiais e operacionais necessários para o pleno funcionamento das atividades deliberativas e consultivas dos Comitês de Bacia da vertente leste de Santa Catarina;
- Realizar cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço e zelar pelo correto armazenamento desses dados, em atendimento à LGPD e legislações correlatas;
- Articular o cumprimento de prazos, fluxos de comunicação e integração entre os membros da diretoria, câmaras técnicas e assembleias gerais do Comitê de Bacia;
- Promover o diálogo entre universidade, comitês, sociedade civil, poder público e usuários da água, fortalecendo o caráter extensionista do projeto;
- Contribuir com os trabalhos relativos ao Monitor de Secas da ANA;
- Participar de reuniões do seu respectivo Comitê de Bacia, visando apoiar o órgão em aspectos técnicos e administrativos;
- Auxiliar o Comitê de Bacia ao qual está vinculado a cumprir suas atribuições referentes aos Programas dos quais a SEMAE é signatária junto a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), principalmente no que tange aos Programas Progestão e Qualiagua;
- Gerenciar e produzir conteúdo para rede social do Comitê de Bacia que está vinculado;
- Coletar, sistematizar, organizar e tratar dados socioeconômicos e hidrometeorológicos da área de abrangência do Comitê ao qual está vinculado;
- Articular e viabilizar a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica em entrevistas junto a meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das metas previstas na Nota Técnica SEMAE nº

001/2025 previstas para o seu respectivo Comitê de Bacia de atuação.

Metas e indicadores:

- Comprovar que toda a documentação decorrente de atos administrativos dos Comitês de Bacia de atuação está disposta no portal SIRHESC e que o Controle de Documentos está atualizado;
- Comprovar que no Comitê de Bacia de atuação houve a participação de pelo menos um membro em, no mínimo, cinco eventos relacionados à gestão de recursos hídricos que não contenham vínculo com o Plano de Trabalho;
- Comprovar a execução do plano anual de capacitação para os membros do Comitê de Bacia ao qual está vinculado e para o público de interesse nas respectivas bacias do projeto, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Responder mensalmente questionário relacionado ao Monitor de Secas da ANA;
- Comprovar a execução de ao menos uma capacitação (quantidade de seminários, fóruns, simpósios, mesas redondas e afins, sobre conceitos a serem definidos pelo comitê de bacia, desde que estejam relacionados à gestão de recursos hídricos ou instrumentos de gestão) e dois cursos gerais para o Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Nota: Serão validados eventos de capacitações que tenham, no mínimo, 4 (quatro) horas/evento, e cursos gerais que tenham, no mínimo, 6 (seis) horas/evento);
- Comprovar a realização de eventos para troca de experiências entre o Comitê, instituições de ensino e pesquisa, componentes dos Sistemas Nacional e Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e demais instituições atuantes na área de Gestão de Recursos Hídricos, conforme metas especificadas no Plano de Trabalho;
- Após 15 dias do término de uma capacitação ou curso geral, apresentar à Coordenação de Extensão breve relato das capacitações, com indicadores de impacto, descrição das dificuldades encontradas e sugestões de melhorias;
- Encaminhar à Coordenação de Extensão, relatório anual das atividades do Comitê de Bacia de atuação, com ao menos 45 dias de antecedência da primeira reunião ordinária anual da Assembleia Geral do respectivo Comitê;
- Apresentar semestralmente à Coordenação de Extensão o cadastro de atores sociais estratégicos (Usuários de Água, Poder Público e População da Bacia) na área de atuação do Comitê de Bacia da vertente litoral catarinense, onde conste, no mínimo, nome, CNPJ, mailing, telefone e endereço;
- Comprovar o cumprimento do calendário de reuniões;
- Comprovar a realização de ao menos uma reunião da Câmara Técnica do Comitê de Bacia de atuação;
- Comprovar a realização e publicação anual de ao menos dois atos administrativos do Comitê de Bacia de atuação (planejamento para próximo ano; relatório de atividades do ano anterior);
- Comprovar a participação em reuniões do Comitê de Bacia ao qual está vinculado (Assembleias, Câmaras Técnicas, etc.), quando solicitado pela Presidência do Comitê ou pelas Coordenações;
- Comprovar, mediante certificado da Coordenação de Extensão, que manteve e procedeu o encaminhamento às demandas recebidas via rede social e endereço eletrônico institucional do Comitê de Bacia de atuação;
- Viabilizar anualmente a participação de representantes dos Comitês de Bacia Hidrográfica da Vertente Interior em ao menos uma entrevista junto a meios de comunicação, promovendo a divulgação institucional e o fortalecimento da gestão de recursos hídricos;
- Comprovar a (primeira) autoria de artigo completo em evento técnico-científico cujo escopo do estudo esteja relacionado às atribuições da bolsa. (Nota: Cada atividade apresentada não pode ser utilizada para a prestação de contas de mais de um bolsista, evitando duplicidade de comprovação de atividades).

ANEXO III
Termo de Disponibilidade de Carga Horária

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, DECLARO, para os devidos fins, sob as penas da lei, que:

- A partir do início da bolsa, irei dispor de ____ (*verificar carga horária da bolsa que pretende concorrer*) horas/semanais para dedicar-me às atividades objeto do EDITAL PROGRAMA SC ÁGUAS UDESC Nº 001/2026.
- Ao assumir a presente bolsa, o limite máximo de carga horária semanal, resultante da soma de vínculos empregatícios formais e bolsas de qualquer natureza, não ultrapassará 60 (sessenta) horas semanais, estando respeitada a compatibilidade de horários e a legislação vigente.
- Comunicarei imediatamente qualquer alteração em meus vínculos empregatícios ou de bolsas que possa implicar descumprimento deste limite.
- Comprometo-me a adequar imediatamente minha carga horária e/ou vínculos, caso sobrevenha alteração normativa, legal ou regulamentar que modifique os critérios de acumulação, carga horária máxima ou demais requisitos aplicáveis à concessão e manutenção da bolsa
- Responsabilizo-me civilmente pelas informações aqui declaradas, isentando a instituição concedente de qualquer ônus decorrente de eventual falsidade ou omissão.

Por ser verdade, firmo o presente Termo, com assinatura eletrônica certificada (*gov.br, ICP-Brasil, ou equivalente*), conforme exigido no Edital.

(Local), ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)
Nome completo

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A análise do desempenho do bolsista será realizada de forma contínua e baseada nos seguintes aspectos:

- a) **Relatórios de Atividades:** O bolsista deverá apresentar relatórios periódicos, conforme atribuições e metas detalhadas no **ANEXO II**;
- b) **Avaliação de Desempenho:** O desempenho será avaliado durante o desenvolvimento das atividades, considerando critérios técnicos, organizacionais e comportamentais.

Critérios para Desligamento

O bolsista poderá ser desligado do programa em caso de desempenho insuficiente. As principais razões que justificam o desligamento incluem, mas não se limitam a:

- a) Desempenho técnico insuficiente relacionado às suas atribuições (ANEXO II);
- b) Falta de conhecimento relacionado às suas atribuições (ANEXO II);
- c) Dificuldade em adotar novas tecnologias: existência ou incapacidade de implementar novas ferramentas tecnológicas;
- d) Falta de organização: dificuldade em coordenar e organizar as atividades do projeto;
- e) Não cumprimento de prazos: reiterado descumprimento dos prazos estabelecidos para entrega de atividades, incluindo relatórios, recibos e folhas ponto;
- f) Falta de proatividade: ausência de iniciativa para melhorias e baixa capacidade de assumir responsabilidades;
- g) Incapacidade de treinamento: falta de habilidade para desenvolver e ministrar treinamentos para a equipe;
- h) Problemas de comunicação: dificuldades na interação com a equipe, prejudicando o fluxo de trabalho;
- i) Problemas comportamentais: condutas inadequadas ou não profissionais, afetando o ambiente de trabalho, incluindo desrespeito/injúria com pessoas no exercício das atividades da bolsa, ausência não justificada em compromissos do Programa ou reincidência em descumprir atividades que lhe competem;
- j) Atos de proselitismo político-partidário ou religioso: adoção de condutas que configurem proselitismo, propaganda ou favorecimento político-partidário ou religioso durante o exercício da sua função/atribuições, comprometendo a finalidade institucional do Programa;
- k) Incapacidade de trabalhar sob pressão: falha em desempenhar funções em situações de alta responsabilidade;
- l) Deficiência em análise crítica: incapacidade de avaliar os dados e resultados com a devida acurácia;
- m) Problemas na gestão de recursos: ineficiência no suporte à gestão de recursos humanos, materiais e/ou financeiros;
- n) Falta de planejamento: dificuldade em planejar e coordenar atividades e projetos;
- o) Praticar ato que implique uso inadequado ou não autorizado de bens, recintos, laboratórios, equipamentos, ou qualquer outro recurso material ou imaterial da UDESC, bem como causar dano, perda, destruição, deterioração ou prejuízo ao patrimônio da instituição, por ação ou omissão, dolosa ou culposa.

Cada situação será analisada individualmente pela coordenação do projeto, com base em relatórios e evidências. Decisões de desligamento serão fundamentadas e comunicadas formalmente ao bolsista, respeitando as políticas e procedimentos institucionais.

ANEXO V **DAS VAGAS E REQUISITOS DAS BOLSAS**

VAGA 01 – Bolsista de Hidrogeologia

Modalidade: Pesquisa

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em Geologia ou Engenharia de Minas e Doutorado na área de Geociências ou Ciências Ambientais ou Engenharia I.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência com estudos, projetos ou outras atividades técnicas na área de hidrogeologia entre os anos de 2021 e 2026.

Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 02 – Bolsista de Gestão e Qualidade de Água

Modalidade: Pesquisa

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais ou Engenharias I ou Química.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência com estudos, projetos ou outras atividades técnicas na área de gestão de recursos hídricos e qualidade de água entre os anos de 2021 e 2026.

Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 03 – Bolsista de Hidrologia Aplicada à Gestão de Recursos Hídricos

Modalidade: Pesquisa

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Doutorado na área de Ciências Ambientais ou Engenharias I.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência com estudos, projetos ou outras atividades técnicas na área de hidrologia e gestão de recursos hídricos entre os anos de 2021 e 2026.

Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Ibirama/SC, bem como participação eventual em levantamentos de campo e eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 04 – Bolsista de Hidrologia de Campo

Modalidade: Pesquisa

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Sanitária e Ambiental ou Engenharia Ambiental e Sanitária e Mestrado na área de Engenharias I ou Ciências Ambientais.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência com estudos, projetos ou outras atividades técnicas na área de hidrologia de campo e qualidade de água, entre os anos de 2021 e 2026; habilitação como Arrais Amador para a condução de embarcações em atividades de levantamento hidrológico, medições e suporte a equipes técnicas em ambientes aquáticos; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria B.

Outras exigências: Trabalho com expediente presencial no município de Ibirama/SC com previsão de levantamento de campo em todo o território catarinense.

VAGA 05 – Bolsista de Tecnologia da Informação para Sistema de Apoio à Decisão (SADPLAN)

Modalidade: Pesquisa

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação ou pós-graduação (especialização, mestrado ou doutorado) nas áreas de Ciência da Computação ou Sistemas de Informação ou Engenharia da Computação ou Engenharia de Software ou Tecnologia da Informação ou Engenharia e Gestão do Conhecimento ou Ciência da Informação ou Administração com ênfase em TI ou Gestão da Tecnologia da Informação.

Capacidade Técnica Obrigatória: Participação no desenvolvimento ou na atualização ou na manutenção de sistemas computacionais; experiência com Java ou SQL ou C# ou Python; experiência com banco de dados PostgreSQL/PostGIS e ferramentas geoespaciais OpenLayers e GeoServer.

Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com expediente presencial no município de Florianópolis/SC (SEMAE), bem como participação eventual em eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 06 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Interior

Modalidade: Pesquisa e Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa: R\$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais)

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência com a produção de notícias ou material audiovisual na área de meio ambiente ou recursos hídricos entre os anos de 2021 e 2026.

Outras exigências: Trabalho em regime remoto com necessidade de deslocamentos eventuais para acompanhar Assembleias, reuniões e outros eventos presenciais do Programa SC Águas.

VAGA 07 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê da Babitonga)

Modalidade: Pesquisa e Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Direito Ambiental, Ciências Ambientais ou em outra área cuja monografia, dissertação ou tese tenha como foco a temática ambiental.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos a partir de 2021.

Outras exigências: O trabalho será realizado em regime híbrido, com três dias presenciais na sede do Comitê, localizada no município de Joinville (SC), e dois dias em regime de home office, além de ser exigida participação eventual em eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 08 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Antas e Peperi-Guaçu)

Modalidade: Pesquisa e Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Direito Ambiental, Ciências Ambientais ou em outra área cuja monografia, dissertação ou tese tenha como foco a temática ambiental.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos a partir de 2021.

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de São Miguel do Oeste (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 09 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Chapecó e Irani)

Modalidade: Pesquisa e Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Direito Ambiental, Ciências Ambientais ou em outra área cuja monografia, dissertação ou tese tenha como foco a temática ambiental.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos a partir de 2021.

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Chapecó (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

VAGA 10 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itajaí)

Modalidade: Pesquisa e Extensão

Carga horária: 40 horas

Valor mensal da bolsa:

Doutor(a) *	Mestre(a) *	Especialista *	Graduado(a)
R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)	R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)	R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

* Titulação em Engenharia Civil, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Sanitária e Ambiental, Engenharia Ambiental e Sanitária, Direito Ambiental, Ciências Ambientais ou em outra área cuja monografia, dissertação ou tese tenha como foco a temática ambiental.

Titulação Acadêmica Obrigatória: Graduação em qualquer área.

Capacidade Técnica Obrigatória: Experiência técnica comprovada na área de recursos hídricos a partir de 2021.

Outras exigências: Trabalho em regime híbrido com expediente presencial na sede do Comitê localizada no município de Ibirama (SC), bem como participação eventual em eventos presenciais de treinamento promovidos pela SEMAE e/ou pela UDESC, no território catarinense.

ANEXO VI
FORMULÁRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO VI-A

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 01 – Bolsista de Hidrogeologia
VAGA 02 – Bolsista de Gestão e Qualidade de Água
VAGA 03 – Bolsista de Hidrologia Aplicada à Gestão de Recursos Hídricos

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____

ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	-	-	-	-
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2021	Participação em estudos ou projetos de pesquisa na área de gestão e planejamento de recursos hídricos	2,5 por trabalho	70,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2021-2024)	1,0 por artigo	10,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis B (Considerar o	0,5 por artigo	5,0	

	WebQualis da CAPES 2021-2024)			
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro	5,0	
		0,5 por capítulo	5,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-B

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 04 – Bolsista de Hidrologia de Campo

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação total máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória	Doutorado na área de Engenharia I ou Ciências Ambientais	5,0	5,0	-
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2021	Participação em estudos ou projetos de pesquisa na área de hidrologia de campo (campanhas experimentais, levantamentos in loco etc)	2,5 por estudos/projetos	70,0	
	Artigos da área de recursos hídricos, hidrologia ou qualidade de água, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis da CAPES 2021-2024)	1,0 por artigo	10,0	
	Artigos da área de meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica, Qualis A (Considerar o WebQualis	0,5 por artigo	5,0	

	da CAPES 2021-2024)			
	Artigos completos publicados em anais de evento na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico.	0,2 por artigo	5,0	
	Livro ou Capítulo de Livro na área de recursos hídricos, meio ambiente e/ou saneamento básico, publicado em revista científica com ISBN.	1,0 por livro	5,0	
		0,5 por capítulo	5,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-C

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 05 – Bolsista de Tecnologia da Informação para Sistema de Apoio à Decisão (SADPLAN)

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	20,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	5,0		
	Mestrado	15,0		
	Doutorado	20,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória nos últimos 10 anos (2016 a 2026)	Atuação profissional comprovada em projetos e/ou atividades relacionadas ao desenvolvimento de sistemas de informação na área de recursos hídricos ou meio ambiente	0,5 por mês completo	60,0	
	Autoria ou coautoria de sistemas ou softwares na área de recursos hídricos ou meio ambiente	2,0 por produto (sistema, software etc)	20,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-D

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 06 – Bolsista de Comunicação Social da Vertente Interior

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____
ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória na área de Comunicação (considerar somente a maior titulação)	Graduação	10,0	40,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	12,0		
	Mestrado	20,0		
	Doutorado	40,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória desde 2021	Atuação profissional comprovada em projetos e/ou atividades com Comitês de Bacia Hidrográfica	3,0 por projeto/atividade	30,0	
	Reportagens e notícias desenvolvidas na área de recursos hídricos	1,0 por reportagem, notícia	30,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____

ANEXO VI-E

Formulário Válido para a(s) seguinte(s) vaga(s):

VAGA 07 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê da Babitonga)
VAGA 08 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Antas e Peperi-Guaçu)
VAGA 09 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Chapecó e Irani)
VAGA 10 – Bolsista de Gestão de Recursos Hídricos (Comitê do Rio Itajaí)

Este formulário se refere ao item 4.2.1.e do Edital

O envio deste formulário devidamente preenchido é obrigatório para que a inscrição seja admissível, conforme pontuação prevista no item 5.2 do Edital.

ATENÇÃO:

- 1 Faça o download do formulário, preencha e salve-o em PDF.
2. A pontuação indicada pelo(a) candidato(a) será considerada apenas mediante a apresentação da documentação comprobatória correspondente com a devida identificação do item.
3. O formulário preenchido, juntamente com os documentos comprobatórios, deve ser salvo em um único arquivo em formato PDF e enviado por meio do sistema, dentro do período de inscrição estabelecido no Edital

Nome do(a) candidato(a): _____

ICT de vínculo: _____

Item de análise curricular	Descrição do item	Pontos por item	Pontuação máxima	Pontuação declarada pelo(a) candidato(a)
a) Titulação Acadêmica Não Obrigatória (considerar somente a maior titulação)	Graduação	-	20,0	
	Especialização <i>Lato Sensu</i>	5,0		
	Mestrado	10,0		
	Doutorado	20,0		
b) Capacidade Técnica Não Obrigatória	Experiência profissional comprovada em atividades diretamente relacionadas aos Comitês de Bacia Hidrográfica nos últimos 10 (dez) anos	0,5 por mês completo	60,0	
	Produção técnica na área de gestão e planejamento de recursos hídricos desde 2021	1,0 por produto	20,0	
TOTAL			100,0	

Local: _____

Data: _____ de _____ de 2026

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Assinaturas do documento



Código para verificação: **19H4Q7CL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SERGIO HENRIQUE PEZZIN (CPF: 107.XXX.488-XX) em 17/07/2026 às 14:04:57

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 14/07/2026 - 11:03:00 e válido até 02/03/2029 - 08:58:59.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwNDAwMjlfNDAwNTdfMjAyNV8xOUg0UTdDTA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00040029/2025** e o código **19H4Q7CL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.